



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado nº 01, de 14 de junho de 2016

Torna público o comunicado aos servidores cujo prazo de opção decaiu em virtude de os mesmos não terem retirado o demonstrativo de enquadramento passados 180 (cento e oitenta) dias da disponibilização dos mesmos.

Considerando que na forma das Leis Complementares nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015, foram disponibilizados, desde o dia 9 de dezembro de 2015, demonstrativos individuais de enquadramento a serem retirados pelos servidores efetivos, visando à informação necessária ao exercício do direito de opção.

Considerando que os 35 (trinta e cinco), servidores abaixo mencionados, todos em situação normal na folha de pagamentos, não cumpriram a obrigação de retirada de informação oficialmente preparada para os mesmos até a presente data, mais de 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização dos referidos documentos.

Considerando que trata-se de contingente residual (2,3%) e que a etapa de enquadramento prevista nas Leis Complementares nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015, concluir-se-á em breve, dando início ao funcionamento pleno e permanente dos institutos formais previstos nas novas carreiras dos servidores municipais.

A Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos no uso das suas atribuições torna pública a lista de servidores que passam à condição de não optantes, em virtude da verificação do prazo decadencial, para que os mesmos realizassem a retirada do demonstrativo de enquadramento e exercessem o direito de opção.

Com a publicação do presente comunicado, ficam os servidores cientificados da condição de não optantes, abrindo-se formalmente o prazo de 15 (dias), para recurso. Concluído este prazo e não havendo recurso a ser analisado será publicado ato confirmatório da condição de não optantes passando os referidos servidores a compor o quadro em extinção previsto nas Leis Complementares nº 387 e nº 389, todas de 11 de novembro de 2015.

Nome	Matrícula
ALVINA DE SOUZA	1.834
AMELIA MAFALDA DA SILVA	629
CELIA PAIXAO RODRIGUES	3.947
CRISTINA APARECIDA ALEXANDRE	1.990
FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	2.745
GENTIL ALEIXO DA SILVA	508



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome	Matrícula
GILBERTO BERNADES DE SOUZA	662
HERALDO JOSE ZUMSTEIN	1.853
IRENE FRANCO DE LIMA MELO	1.788
JOAO CLAUDIO DE MELLO GUERRA	2.586
JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	1.565
JOSE LUIZ DE SOUZA SEOLA	2.006
JULIANA FRATEZI MARTIN	2.073
JUSTINO DE SOUZA	2.839
LUIZ CARLOS GARCIA	1.183
MANOEL GONCALVES	1.184
MARCELO DE OLIVEIRA AMOEDO	3.331
MARIA APARECIDA SIMIONATO	1.377
MARIA DAS DORES A. DA SILVA	512
MARIA DE LURDES R. ZACHARIAS	2.128
MAURICIO ZAMBOLI GOBI	588
RAFAEL BETELLI DEBONE	2.866
REGINALDO MARTINS DAMASCENO	3.398
ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	1.732
ROBSON GABIONETA	4.946
RONALDO MATHIAS DE MORAES	4.923
RONILDO RIBEIRO SBOLI	1.699
SANDRA REGINA BERNARDI	869
SAULO MARQUES BARDUZZI	4.369
SEVERINA ANDRADE BEZERRA	2.090
SIDNEI PINTO DE SOUZA	1.515
SILVIA NISHIKAWA	2.138
TANIA FRANCISCA PANSARINI ROSSETTO	479
THEREZINHA DONIZETE DIAS ALVES OLIVEIRA	827
VICTOR HUGO CRISOL DONHA	3.128

Itupeva, 14 de junho de 2016,

Cristiane Haidar Silva Panizza

Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Presidente da Comissão de Análise de Enquadramento